

LEI Nº 1.111/2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Estádio Municipal Arthur Tavares de Melo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário e gratuito, das instalações do Estádio Municipal Arthur Tavares de Melo a Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.228/0001-63, para participar das competições organizadas pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF.

Art. 2º - A permissão de uso do Estádio Municipal Arthur Tavares de Melo de que trata art. 1º desta Lei será pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante nova Autorização Legislativa.

Parágrafo Único – A presente autorização de outorgar de permissão de uso, como ato precário da administração, não induz a qualquer direito de posse ou servidão, podendo ser cancelado, em caso de desvio de finalidade, a qualquer tempo sem que caiba ao beneficiário quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2017.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito